



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 128, de 4 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 04 de janeiro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 411, de 18 de março de 2022, publicada no DOU de 21 de março de 2022, matrícula funcional nº 1349009, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, Empresa Pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília – DF, SGAN Quadra 601 - Módulo V - CEP 70836900, neste ato representada pelo Senhor **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, Superintendente da Superintendência de Relacionamento com Clientes Finalísticos, CPF: 987.169.211-00 e RG 2053018 SSP/DF, e pela Senhora **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**, Gerente de Departamento de Negócios, CPF: 010.848.731-84 e RG 4609656 SSP/GO, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 21000.044609/2021-01, referente à Dispensa de Licitação Nº 02/2022, com fundamento nos moldes da inteligência do art. 24, XVI, e correlatos da Lei nº 8.666/1993, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços estratégicos e continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC voltados, direta ou indiretamente, ao suporte necessário à produção de soluções estruturantes departamentais que atendem as unidades da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Tais serviços consistem no desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas/software, na hospedagem e sustentação de soluções de TIC, nos serviços de construção, sustentação e manutenção da solução analítica, e na consultoria técnica, conforme Projeto Básico (19889690) e seus Anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico (19889690) e seus Anexos, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição, e à Proposta Comercial SERPRO nº 20210226-V003 (20422119) e seus Anexos.

1.3. Objeto da contratação:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO	25917	2.963	Ponto de Função

	DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	25984			
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI	26000	12		Parcela Mensal
3	SOLUÇÃO ANALÍTICA AUTOCONTROLE	27308	GovData - Cruzamento e análise de informações (básica) - 3 T	12	Parcela Mensal
			PSA- Ingestão Full	500	GB
			PSA -Ingestão Incremental - Diária	600	GB
			PSA - Acesso a Ferramentas Externas	12	Parcela Mensal
			GovData - Painei - Visualizador	240	Usuários
			GovData - Painei - Desenvolvedor	36	Usuários
			Dados como Serviço - Gestor da Base e Órgãos de Controle - Pacote de 50.000 milheiros de linhas	12	Pacotes/Milheiros
			Dados como Serviço - Gestor da Base e Órgãos de Controle - Milheiro Excedente	12.000	Milheiro Excedente
			Dados como Serviço - Órgãos Governamentais - Pacote de 50.000 Milheiros de linhas	12	Pacotes/Milheiros
			Dados como Serviço - Órgãos Governamentais - Milheiro Excedente	12.000	Milheiro Excedente
4	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA	27332	Consultoria técnica	800	Horas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura por ambas as partes, podendo ser prorrogado por interesse delas até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado dos serviços será de **R\$ 18.534.735,64 (dezoito milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 12 (doze) meses:

SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	R\$ 6.447.280,59
2 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI	R\$ 10.488.428,77
3 - SOLUÇÃO ANALÍTICA	R\$ 1.236.626,28
4 - CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 362.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA SOLUÇÃO	R\$ 18.534.735,64

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022 e 2023, na classificação abaixo:

- EXERCÍCIO 2022:

VALOR: R\$ 14.000.000 (quatorze milhões de reais)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; 22101.20.125.2202.214W.0001 - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária; 22101.20.125.2202.8606.000 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico; 22101.20.125.2202.214X.0001 - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse

PLANOS INTERNOS: SUASSASDA; INSPROVEG; GENETICC; AQUATICC; ESCANANEIA; FISCMEDD; GERENDSV; CNCD; SDAEMERGENC; PCEANIMAIS; INDENIZAA; ISPANIMAL; PNEFA; CONTRRESIDU; RASTREABESS; FUNLABB; BACTROCERAA; ORGANICOS; VIGIAGROSS.

FONTES: 100, 150, 170 e 174.

- EXERCÍCIO 2023:

VALOR: R\$ R\$ 4.534.735,64 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; 22101.20.609.2202.214Y.0001 - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária; 22101.20.125.2202.8606.000 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico; 22101.20.125.2202.214X.0001 - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse

PLANOS INTERNOS: SUASSASDA; INSPROVEG; GENETICC; AQUATICC; ESCANANEIA; FISCMEDD; GERENDSV; CNCD; SDAEMERGENC; PCEANIMAIS; INDENIZAA; ISPANIMAL; PNEFA; CONTRRESIDU; RASTREABESS; FUNLABB; BACTROCERAA; ORGANICOS; VIGIAGROSS.

FONTES: 100, 150, 170 e 174.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico (19889690) e seus Anexos e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. O reajuste de preços será aplicado de forma automática pela **CONTRATANTE** e via apostilamento sem a necessidade de solicitação da contratada. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico (19889690) e seus Anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Projeto Básico (19889690) e seus anexos, e na Proposta Comercial SERPRO nº 20210226-V003 (20422119) e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Projeto Básico (19889690) e seus Anexos, e na Proposta Comercial SERPRO nº 20210226-V003 (20422119) e seus anexos.

9.2. A Contratada, seus dirigentes, prepostos, administradores, representantes e colaboradores se obrigam a observar a Política de Segurança da Informação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - PoSIC/MAPA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Projeto Básico (19889690) e seus Anexos, e na Proposta Comercial SERPRO nº 20210226-V003 (20422119) e seus anexos.

10.2. Não entrega dos serviços, decorrido o prazo de 45 dias da data final pactuada (cronograma de entrega): 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor da parcela correspondente ao serviço inadimplido, podendo ocorrer também a rescisão contratual;

10.3. Não correção dos problemas apresentados em prazo máximo de até 30 (trinta) dias: 2% (dois por cento) a ser calculado sobre o valor da parcela correspondente ao serviço inadimplido, podendo ocorrer também a rescisão contratual.

10.4. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela correspondente ao serviço inadimplido, referente à reincidência de advertência para uma mesma causa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico (19889690) e seus Anexos;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão e pagamento de eventuais custos de desmobilização.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DO SIGILO E A SEGURANÇA

12.1. A manutenção da garantia do sigilo e da segurança são aquelas previstas no Anexo H desse Contrato – TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO (21744293).

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORAL**

13.1. A propriedade intelectual e a titularidade de direito autoral correlatos aos serviços objeto deste Contrato, se darão conforme descrito conforme Proposta Comercial SERPRO 20210226.V003 (20422119).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa do **CONTRATANTE** estes serão considerados parcialmente entregues e caberá ao **CONTRATANTE** efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados;

14.2. A solicitação do cancelamento ou da suspensão dos serviços, será feita pelo **CONTRATANTE**, por solicitação formal emitida por autoridade com competência igual ou superior à que firmou o referido Contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

15.1. O ANEXO 20876707, anexo a este Termo de Contrato, apresenta as condições e responsabilidades a serem assumidas pelas partes, no que se refere a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, apresentando a base legal para as hipóteses e o tratamento adequado, em conformidade com os Artos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, independente de transcrição.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

16.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

16.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

16.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

16.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

18.1. Será admitida a subcontratação nos moldes do delimitado no item 2.8 do Anexo A do Projeto Básico (19889690) e seus Anexos, mediante a aprovação explícita na Ordem de Serviços desde que atenda as seguintes condicionantes:

18.1.1. Se tratarem de parte acessória e instrumental, sem prejuízo da realização do objeto ajustado, devendo a **CONTRATADA** ser a responsável, final e integral, pela sua execução e, também, pela relação jurídica com as empresas que eventualmente contratar;

- 18.1.2. For viável técnica e economicamente, no sentido de que seria mais dispendioso, ineficaz ou inviável a realização de licitação apartada para os serviços que se pretende subcontratar;
- 18.1.3. Não houver prejuízo à segurança de dados e das razões que levaram a escolha do Serpro como **CONTRATADA** (sem licitação); e
- 18.1.4. Não houver, em hipótese alguma, exercício de atividades pelos "subcontratados" sob orientação direta da **CONTRATANTE**.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

- 19.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos Contratos, bem como nas condições previstas no Projeto Básico (19889690) e seus Anexos.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

- 20.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

- 21.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, nos termos do Decreto nº 8.539/2015.

(Assinado digitalmente)

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Representante legal da **CONTRATANTE**

(Assinado digitalmente)

BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO

Superintendente da Superintendência de Relacionamento com Clientes Finalísticos do SERPRO

Representante legal da **CONTRATADA**

(Assinado digitalmente)

ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO

Gerente de Departamento de Negócios do SERPRO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO**, **Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL**, **Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 23/05/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21744102** e o código CRC **86F000ED**.

Referência: Processo nº 21000.044609/2021-01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 912403/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ALEGRE, CNPJ nº 27174101000135. Valor da Contrapartida. Valor Total: R\$ 165.099,21, Valor de Contrapartida: R\$ 165.099,21, Vigência: 28/12/2021 a 28/08/2024. Data de Assinatura: 28/12/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: NEMROD EMERICK, CPF nº 270.485.428-96.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 889285/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE ITAGUACU, CNPJ nº 27167451000174. Aumento de valor da contrapartida da municipalidade. Valor Total: R\$ 215.166,67, Valor de Contrapartida: R\$ 215.166,67, Vigência: 31/12/2019 a 29/06/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: UESLEY ROQUE CORTELETTI THON, CPF nº 128.904.547-03.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 892319/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE JEQUIA DA PRAIA, CNPJ nº 02917132000108. SOLICITAÇÃO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRAPARTIDA. Valor Total: R\$ 36.669,40, Valor de Contrapartida: R\$ 36.669,40, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: CARLOS FELIPE CASTRO JATOBA LINS, CPF nº 066.728.704-31.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 887170/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE INGA, CNPJ nº 08810350000125. PARA FAZER O AJUSTE DE AUMENTO DE CONTRAPARTIDA NA PLATAFORMA+BRASIL Objeto da Alteração: Solicitação do aumento de contrapartida de R\$ 3.000,00 para R\$ 113.333,33. Valor Total: R\$ 110.333,33, Valor de Contrapartida: R\$ 110.333,33, Vigência: 31/12/2019 a 28/10/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ROBERIO LOPES BURITY, CPF nº 379.711.824-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 901638/2020. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL, CNPJ nº 01606852000190. Solicitação de prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 223.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 79.750,00, Vigência: 19/05/2022 a 30/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA, CPF nº 024.408.869-12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 886104/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE NOVA BRESCIA, CNPJ nº 88600655000141. Alteração do valor da contrapartida para R\$ 12.000,00, em virtude de alteração do valor de investimento. Valor Total: R\$ 11.790,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.790,00, Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: ANGELO ANTONIO BARBIERI, CPF nº 384.016.570-91.

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 130005

Nº Processo: 21000.044609/2021-01. Dispensa Nº 2/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: de serviços estratégicos e continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC voltados, direta ou indiretamente, ao suporte necessário à produção de soluções estruturantes departamentais que atendem as unidades da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Tais serviços consistem no desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas/software, na hospedagem e sustentação de soluções de TIC, nos serviços de construção, sustentação e manutenção da solução analítica, e na consultoria técnica. Fundamento Legal: LEI 8.666/1993 - Artigo: 24, Inciso: XVI. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Valor Total: R\$ 18.534.735,64. Data de Assinatura: 23/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2022).

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS
SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora: RK - INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ nº 05.043.720/0001-58. Valor Total: R\$ 2.008.180,00 (dois milhões, oito mil e centro e oitenta reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ nº 27.883.350/0001-08. Valor Total: R\$ 3.584.100,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e cem reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora: MACIESKI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 11.177.184/0001-86. Valor Total: R\$ 7.648.655,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora: AGROMAX - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº: 10.627.815/0001-59. Valor Total: R\$ 836.200,00 (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 036.519.422/0001-15. Valor Total: R\$ 35.767.374,93 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.963.380/0001-77. Valor Total: R\$ 405.269,68 (quatrocentos e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 29.889.808/0001-53. Valor Total: R\$ 8.096.000,00 (oito milhões e noventa e seis reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora COMERCIAL LICITA MÁQUINA EIRELI. Valor Total: R\$ 1.786.190,00 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil e cento e noventa reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora: AGROVET SUL - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 08.563.964/0001-50. Valor Total: R\$ 13.837.070,70 (treze milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setenta reais e setenta centavos). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0023-98. Valor Total: R\$ 34.664.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022

Processo: 21000.052830/2020-44. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas e implementos agrícolas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão por SRP nº 01/2022. Empresa Fornecedora UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 18.650.374.374/0001-18. Valor Total: R\$ 8.021.280,00 (oito milhões, vinte e um mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 20/05/2022 a 20/05/2023. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 130005).





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA, E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS GOULART**, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 853, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1582932, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, sediado no SGAN Quadra 601 - Módulo V - Brasília/DF, CEP 70836900, representado pelo Senhor **BRUNO FERREIRA VILELA**, Superintendente da Superintendência de Relacionamento com Clientes de Negócios Estratégicos, CPF: 792.956.651-04 e RG 228042707 SSP/SP, e pela Senhora **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**, Gerente de Departamento de Negócios, CPF: 010.848.731-84 e RG 4609656 DGPC/GO, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.044609/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **24/05/2023** a **23/05/2024**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Também é objeto deste instrumento promover a supressão do subitem "Hospedagem e Sustentação - Hub Laboratorial" do item 2 para uma melhor adequação técnica dos objetivos contratuais, nos termos das versões revisadas do Projeto Básico e dos seus Anexos B e E (SEI 26344136, 26347597 e 26347623).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 18.534.735,64 (dezoito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA	R\$ 6.447.280,59
2	HOSPEDAGEM E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TI	R\$ 10.488.428,77
3	SOLUÇÃO ANALÍTICA	R\$ 1.236.626,28
4	CONSULTORIA TÉCNICA	R\$ 362.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 18.534.735,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aditivação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ações Orçamentárias:

22101.20.609.2202.**214Y**.0001 - Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

22101.20.609.2202.**214W**.0001 - Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

22101.20.125.2202.**8606**.000 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

22101.20.125.2202.**214X**.0001 - Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse

Fontes de Recursos: 1000, 1052, 1059, 1116 e 1448

Elemento de Despesa: 339040

Planos Internos: SUASSASDA; INSPROVEG; GENETICC; AQUATICC; ESCANANEIA; FISCMEDD; GERENDSV; SDAEMERGENC; PCEANIMAIS; INDENIZAA; ISANIMAL; PNEFA; CONTRRESIDU; RASTREABESS; FUNLABB; BACTROCERAA; ORGANICOS; VIGIAGROSS; PDINOVA e 01267730000.

Nota de Empenho: 2023NE000491

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

(assinado eletronicamente)

CARLOS GOULART

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)

BRUNO FERREIRA VILELA

Representante legal da **CONTRATADA**

(assinado eletronicamente)

ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA VILELA**, **Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA CAPPELE DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GOULART, Secretário(a) de Defesa Agropecuária**, em 12/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 16/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 16/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28368747** e o código CRC **A5CEB7F1**.

Referência: Processo nº 21000.044609/2021-01

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130005

Número do Contrato: 8/2022.
Nº Processo: 21000.044609/2021-01.
Dispensa. Nº 2/2022. Contratante: COORD.-GERAL DE EXECUCAO ORC.E FIN./DA/MAPA. Contratado: 33.683.111/0001-07 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de 24/05/2023 a 23/05/2024, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993. Também é objeto deste instrumento promover a supressão do subitem "Hospedagem e Sustentação - Hub Laboratorial" do item 2 para uma melhor adequação técnica dos objetivos contratuais, nos termos das versões revisadas do Projeto Básico e dos seus Anexos B e E (SEI 26344136, 26347597 e 26347623). Vigência: 24/05/2023 a 23/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.534.735,64. Data de Assinatura: 12/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 12/05/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130027

Número do Contrato: 04/2021.
Nº Processo: 21006.001330/2020-94
Pregão. Nº 01/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/AL. Contratado: 01.182.827/0001-26 - ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL. Objeto: Prorrogação de vigência contrato SFA-AL/ELIMAR nº 04/2021. Vigência: 22/04/2023 a 21/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 116.420,40 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). Data de Assinatura: 17/04/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 130077

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 21024.004853/2021-55.
Pregão. Nº 2/2022. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/MT. Contratado: 04.768.594/0001-36 - CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo em 25% ao quantitativo de postos contratados.. Vigência: 16/05/2023 a 01/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.140.227,50. Data de Assinatura: 16/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2023).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2023 ao Convênio Nº 908447/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI, CNPJ nº 04632212000142. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 180 (cento e oitenta) DIAS. Valor Total: R\$ 485.743,00, Valor de Contrapartida: R\$ 84.643,00, Vigência: 15/05/2023 a 27/11/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Convenente: EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, CPF nº ***.763.802-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2023 ao Convênio Nº 901636/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICIPIO DE JOIA, CNPJ nº 89650121000192. Solicita prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 104.100,00, Valor de Contrapartida: R\$ 4.100,00, Vigência: 15/05/2023 a 29/08/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Convenente: ADRIANO MARANGON DE LIMA, CPF nº ***.797.710-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2023 ao Convênio Nº 901563/2020. Convenentes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 420013. Convenente: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, CNPJ nº 08921876000182. Alteração de vigencia. Valor Total: R\$ 160.999,99, Valor de Contrapartida: R\$ 17.749,99, Vigência: 15/05/2023 a 23/11/2023. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: PEDRO ALVES CORREA NETO, CPF nº ***.146.031-**, Convenente: FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.356.024-**.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br

Fone: (61) 3441-9450

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130011

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 21160.001090/2019-10.
Inexigibilidade. Nº 1/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 59.456.277/0001-76 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/05/2023 a 02/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e a Concessão do Reajuste dos valores atuais, pela variação do Índice de custo da Tecnologia da Informação - ICTI acumulado nos últimos 12 (doze) meses de março de 2022 a fevereiro de 2023. Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 80.626,44. Data de Assinatura: 28/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/04/2023).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Embrapa comunica o resultado do Pregão Eletrônico 14/2023, objeto Contratação de empresa especializada para substituição do sistema, por outro de funcionamento similar, usando a base de dados existente de cadastro no sistema atual integrado ao controle de acesso ou a atualização de software DIMEP ACCESS usando a base de dados existente de cadastro no sistema atual integrado ao controle de acesso, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do controle de acesso, com fornecimento de peças e serviços para a Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia pelo período de 12 meses. Empresa vencedora AIE ENG TECNOLOGIA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 22.297.312/0001-41, valor global R\$ 32.160,00.

GRAZIELLE ROSAS MARQUES
Pregoeira

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA DE ALIMENTOS

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Acordo de confidencialidade. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e FRIGORIFICO JAHU LTDA. Objeto: As Partes desejam proteger sua Informação Confidencial contra qualquer utilização, ou divulgação, não autorizada ou não controlada pela Parte Receptora, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, como condição para a troca e a divulgação de Informação Confidencial. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: Não se aplica. Vigência: 22/03/2023 a 22/03/2028. Data da assinatura: 22/03/2023. Signatários: Edna Maria Moraes Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, André de Souza Dutra, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Thiago Freitas Mantuano de Luca, Diretor Frigorífico Jahu Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de Confidencialidade. Partes: Embrapa Agroindústria de Alimentos e Castelo Alimentos S/A. Objeto: As Partes desejam proteger sua Informação Confidencial contra qualquer utilização, ou divulgação, não autorizada ou não controlada pela Parte Receptora, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE, como condição para a troca e a divulgação de Informação Confidencial. Unidade gestora: 135020. Valor Global Estimado: Não se aplica. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2028. Data da assinatura: 15/02/2023. Signatários: Edna Maria Moraes Oliveira, Chefe Geral da Embrapa Agroindústria de Alimentos, André de Souza Dutra, Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia da Embrapa Agroindústria de Alimentos, Marcelo Cereser, Diretor Industrial da Castelo Alimentos.

EMBRAPA AGROINDÚSTRIA TROPICAL

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Termo de responsabilidade e compromisso de sigilo que entre si celebram a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA E O(A) estudante Maria Gleiciane Soares Coutinho. Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, autoriza a(o) Estudante à utilização da infraestrutura vinculada a Unidade da Embrapa Agroindústria Tropical com a finalidade exclusiva de apoiá-lo(a) na execução do seu PROJETO, acompanhado pelo Orientador(a), Maria do Socorro Rocha Bastos e em conformidade com o "Plano de Atividades", que passa integrar o presente Termo . Vigência: A vigência do presente instrumento terá início a partir da última assinatura eletrônica 13/05/2023 e término em 30/12/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo... Signatários: Gustavo Adolfo Saavedra Pinto e José Roberto Vieira Junior Chefe Geral e Chef-Adjunto De Pesquisa e Desenvolvimento , respectivamente; Maria Gleiciane Soares Coutinho

EXTRATO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE SIGILO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E O(A) ESTUDANTE VITOR SOARES DO AMARAL SANTOS.. Objeto: A Embrapa, atendidas as suas disponibilidades e sem prejuízo de suas atividades, autoriza a(o) Estudante à utilização da infraestrutura vinculada a Unidade da Embrapa Agroindústria Tropical com a finalidade exclusiva de apoiá-lo(a) na execução do seu PROJETO, acompanhado pelo Orientador(a), Selene Daiha Benevides e em conformidade com o "Plano de Atividades", que passa integrar o presente Termo. Vigência: A vigência do presente instrumento terá início a partir da última assinatura eletrônica 09/05/2023 e término em 30/04/2024, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo... Signatários: Gustavo Adolfo Saavedra Pinto e José Roberto Vieira Junior Chefe Geral e Chef-Adjunto De Pesquisa e Desenvolvimento , respectivamente; Vitor Soares Do Amaral Santos